



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA n° 088/2021

“Concede LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal e dá outras providências”.

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no artigo 7º, inciso XVIII, da CF/88, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Em atenção ao requerimento protocolado nesta Prefeitura, na data de 30/04/2021, devidamente instruído com atestado médico solicitando a concessão de licença maternidade para a servidora municipal de nome **INGRID POLIANE CORREA**, ocupante do emprego de atendente de unidade básica de saúde, neste ato, **CONCEDE** a mesma o benefício constitucional denominado **LICENÇA MATERNIDADE** sem prejuízo da remuneração do emprego permanente e salário, com duração de 120 dias, a partir da data de 19/04/2021, inclusive, até a data de 16/08/2021, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 17/08/2021.

Art. 2º- A servidora de que trata o artigo anterior fica afastada das funções e atribuições de seu emprego público municipal.

Art. 3º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 19/04/2021.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 30 de abril de 2021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escrituraria